



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

PROJETO DE LEI Nº 3.045/2018

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino, inscrita no CNPJ nº 02.488.648/0001-84, com sede à Rua Laura Oliveira, nº. 62, bairro São Judas, Município de Ouro Fino/MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”,
em 15 de fevereiro de 2018.

Antônio Carlos Franceli
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Através da presente proposição, apresento o Projeto de Lei para declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino, entidade civil de caráter associativo e sem fins lucrativos, voltada para defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias cooperativas e sociedade não religiosas e não partidárias, dedicada a serviço comunitário de caráter não comercial.

A motivação da presente propositura é, sem dúvida, imbuída do mais alto interesse público, uma vez que a referida rádio, que já atua em nosso município há oito anos, deve ser reconhecida como entidade de utilidade pública, uma vez que integra um dos equipamentos de cultura da mais alta importância: as rádios comunitárias.

Desse modo, com a certeza de que a proposição é meritória, na medida em que reconhece a importância dos serviços prestados pela emissora de radiodifusão comunitária e ajuda na captação de recursos para o seu funcionamento, conclamo o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 15 de fevereiro de 2018.

Antônio Carlos Franceli
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)



(35) 3441-2408 / 99966 - 2408
www.fmouro.com.br

OFÍCIO PARA OBTENÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO.

A Associação Comunitária de Rádio Difusão para o desenvolvimento artístico e cultural de Ouro Fino, situada na Rua Laura Oliveira de Souza, 62 São Judas na Cidade de Ouro Fino MG, sob CNPJ: 02.488.648/0001-84 (Rádio Ouro FM), vem através deste, solicitar respeitosamente a Vossas Excelências a concessão de Título de Utilidade pública Municipal, instituído pela Lei 2.340, regulamentada pelo decreto número 2.009, por se tratar de uma Associação dedicada ao bem-estar social, a comunicação local e para que apresenta a documentação anexa.

A Rádio Ouro FM 105,9 MHZ atua na cidade de Ouro Fino há 08 (oito) anos, tendo contribuindo vigorosamente com a comunicação e entretenimento da nossa população, oferecendo e atuando ativamente na integração da comunidade, lazer, cultura e principalmente convívio social, além de, dar oportunidade para novas ideias e tradições sociais de nossa comunidade, sob hipótese alguma não discriminando raça, sexo, religião, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condições sociais. Nossa Associação tem por prazer servir e para isso nossos diretores e presidente, não possuem nenhum tipo de remuneração atuando com o coração e verdadeira paixão pela comunicação social e entretenimento.

Tendo em vista que nossa Associação atende por requisitos da Legislação em vigor, vem por meio deste, solicitar a concessão do título de utilidade pública, e , para tanto, apresentar a documentação anexa.

**Rita de Cássia
Fernandes da Silva**

Rua Laura de Oliveira Souza, 62
São Judas - Ouro Fino - MG

37570-000
RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA – CPF: 045.538.496-74

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO
Rua: LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 62 – SÃO JUDAS
CEP: 37570-000 – OURO FINO – MG -



(35) 3441-2408 / 99966 - 2408
www.fmouro.com.br

NOME DO (A) PRESIDENTE – CPF

000-02570
São Judas - Ouro Fino - MG
Rua Laura de Oliveira Souza, 62

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Rita de Cássia
Fernanda da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO
Rua: LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 62 - SÃO JUDAS
CEP: 37570-000 - OURO FINO - MG -



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO**, com sede à Rua Laura Oliveira de Souza, n.º 62, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Ouro Fino, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.488.648/0001-84, está em pleno e regular funcionamento, desde 13 (treze) de abril de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito), cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria com mandato de 3 (três) anos. O mandato da Diretoria atual vai de 20 (vinte) de setembro de 2015 (dois mil e quinze) à 20 (vinte) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), constituída dos seguintes membros, que são pessoas idôneas:

Presidente: Rita de Cássia Fernandes da Silva
Rua Laura Oliveira de Souza, n.º 62, bairro São Judas Tadeu
CEP: 37570-000 - Ouro Fino -MG
RG: 32.268.068-2 SSP/SP
CPF: 045.538.496-74

Vice Presidente: Maria de Lourdes Crepaldi
Rua Humberto Zia, n.º 61, bairro Alto
CEP: 37570-000 - Ouro Fino -MG
RG: 21.905.088-0 SSP/SP
CPF: 184.228.368-58

Secretária: Alessandra Ribeiro de Araújo
Rua Belo Horizonte, n.º 553 – fundos, bairro Alto
CEP: 37570-000 Ouro Fino- MG
RG: M-7.662.673 SSP/MG
CPF: 946.575.726-87

Tesoureiro: Thales Fernandes da Silva
Rua Laura Oliveira de Souza, n.º 119, bairro São Judas Tadeu
CEP: 3757-000 Ouro Fino- MG
RG: MG-15.112.160 SSP/MG
CPF: 093.249.056-51



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

Diretos Comunitário: José Roberto Fernandes da Silva
Rua Laura Oliveira de Souza, n.º 115, bairro São Judas Tadeu
CEP:37570-000 Ouro Fino-MG
RG: 18.622.075 SSP/SP
CPF: 102.150.688-58

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito e beneficente de suas finalidades.

Ouro Fino, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador Antônio Carlos Franceli
Presidente

ESTATUTO



Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE OURO FINO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL É UMA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO, CONSTITUÍDA POR SOCIEDADE CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DE DIFUSÃO CULTURAL DE ORGANIZAÇÕES POPULARES DE APOIO AS AÇÕES SOLIDÁRIAS COOPERATIVAS E SOCIEDADE NÃO RELIGIOSAS E NÃO PARTIDÁRIAS, DEDICADA A SERVIÇO COMUNITÁRIO DE CARÁTER NÃO COMERCIAL.

ART 2 - A ASSOCIAÇÃO TERÁ SEDE EM OURO FINO, A RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA N.º 62 - BAIRRO SÃO JUDAS PODENDO TAMBÉM TER DEPENDÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES EM OUTROS LOCAIS E/OU CIDADES.

ART 3 - O PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, CUJA SIGLA SERÁ ACROF E INDETERMINADO.

ART 4 - SÃO OBJETOS SOCIAIS:

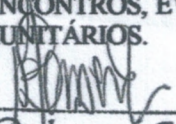
A) - REPRESENTAR A RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO FINO DEFENDENDO SEUS INTERESSES E OS OBJETOS DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE ATIVIDADE EM CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E POPULAR NO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO, DE FORMA ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

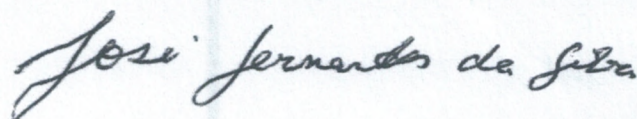
B) - REPRESENTAR AS ORGANIZAÇÕES POPULARES E COOPERATIVAS INDEPENDENTE DE OUTORGA ESPECÍFICA JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES, ATUANDO AINDA JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.

C) - CRIAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR UM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS EM OURO FINO BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO QUALITATIVO DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA E CULTURAL E REDUÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO, E AGILIDADE NAS MOBILIZAÇÕES DE INTERESSE CIVIL, EMERGÊNCIA, PODENDO PARA TANTO, EM NOME DE SEUS REPRESENTANTES, ASSINAR CONVÊNIO, FIRMAR CONTRATOS E REALIZAR TODOS OS ENTENDIMENTOS NECESSÁRIOS.

D) - CRIAR, ESTABELECE E CONSOLIDAR SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM A PLENA REALIZAÇÃO DOS OBJETOS DA RADIODIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS, NOTICIÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETING.

E) - PROMOVER ENCONTROS, EVENTOS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS.


Sebastião Roberto Fonseca
OAB-MG 37.169 - CPF 313.899.456-34


José Fernando da Silva



CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES

ART 5 - A DIRETORIA PODERÁ CONFERIR TÍTULO BENEMÉRITO A PESSOAS OU ENTIDADES QUE VENHAM EFETIVAMENTE CONTRIBUIR PARA DESENVOLVIMENTO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SEM QUE OBTENHAM O DIREITO DE ASSOCIADOS.

ART 6 - SÃO DIREITO DOS ASSOCIADOS:

A) - PARTICIPAR, VOTAR E SER VOTADO, AINDA QUE POR PROCURAÇÃO NAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES.

B) - CONSULTAR A ASSOCIAÇÃO DAS PEQUENAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIAS DE MINAS GERAIS (APEMG), DA QUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE OURO FINO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL E ÓRGÃO NATO. QUANTO A QUAISQUER QUESTÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO E INTERESSES, BEM COMO RECEBER ASSISTÊNCIA PREVISTA NA LETRA B DO ART. 4 DESTE ESTATUTO.

C) - CONSULTAR OS ASSOCIADOS QUANTO A ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS.

ART 7 - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

A) - CONTRIBUIR E COLABORAR EFETIVAMENTE CADA UM NO SEU ÂMBITO DE ATIVIDADE, PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO.

B) - PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, COMPARECER AS REUNIÕES E EVENTOS, EXERCER CARGOS, MISSÕES, E TAREFAS PARA AS QUAIS FOREM DESIGNADOS, ACATAR AS RESOLUÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS E DA DIRETORIA, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO.

C) - CONTRIBUIR COM AS COTAS, MENSALIDADES E TRANSFERÊNCIAS PELA DIRETORIA E VOTADA EM ASSEMBLÉIA.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

ART 8 - A ASSEMBLÉIA E O ÓRGÃO SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO QUE SE REUNIRÁ, ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, NOS CASOS ESTABELECIDOS NESTE ESTATUTO.

PARÁGRAFO 1 - UMA HORA ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS DEVERÁ SER COLOCADO A MESA O "LIVRO DE PRESENÇA", ONDE OS SÓCIOS LANÇARÃO SUAS ASSINATURAS.

PARÁGRAFO 2 - OS TRABALHOS SERÃO ABERTOS PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, O QUAL ASSUMIRÁ IMEDIATAMENTE AS SUAS FUNÇÕES E CONVIDARÁ UM MEMBRO DA DIRETORIA PARA SECRETARIÁ-LO.

PARÁGRAFO 3 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, ALÉM DO SEU VOTO DE SÓCIO, TERÁ TAMBÉM O VOTO DE DESEMPATE, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE ELEIÇÃO.

PARÁGRAFO 4 - AS VOTAÇÕES NAS ASSEMBLÉIAS, PODERÃO SER SIMBÓLICAS, NOMINAIS, SECRETAS OU POR ACLAMAÇÃO.

ASSEMBLEIA.

ART 9 - A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REUNIR-SE-A UMA VEZ POR ANO.

ART 10 - SÃO ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL:

A) - EXAMINAR E APROVAR OU NÃO AS CONTAS DA DIRETORIA, O BALANÇO SOCIAL, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.

B) - DESTRUIR QUANDO ASSIM O EXIGIREM, OS INTERESSES DAS ASSOCIAÇÃO, UM OU MAIS MEMBROS DA DIRETORIA, MEDIANTE O VOTO CONCORDE DE NO MÍNIMO DOIS TERÇOS (2/3) DOS ASSOCIADOS CONVOCADOS ESPECIALMENTE PARA ESTA FINALIDADE, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

C) - PROMOVER IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO E PELO PRAZO RESTANTE DE MANDATO, DOS MEMBROS DESTITUÍDOS NA FORMA DA LETRA E DESTE ARTIGO.

D) - DELIBERAR SOBRE OS DEMAIS ASSUNTOS CONSTANTES "ORDEM DO DIA".

ART 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SE REUNIRÁ, SEMPRE QUE CONVOCADA PELA DIRETORIA, OU POR DOIS TERÇOS (2/3), NO MÍNIMO DOS ASSOCIADOS, DELIBERANDO SOBRE ASSUTNOS QUE TIVEREM MOTIVADO A CONVOCAÇÃO.

ART 12 - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS, TANTO ORDINÁRIAS QUANTO EXTRAORDINÁRIAS, SERÃO CONVOCADAS COM ANTECIPAÇÃO DE 15 (QUINZE DIAS) MEDIANTE EDITAL A SER AFIXADO NA SEDE SOCIAL, E NAS REPRESENTAÇÕES ALÉM DE COMUNICAÇÃO POR CARTA A TODOS OS ASSOCIADOS EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM AVISO DE RECEBIMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 8 (OITO) DIAS.

ART 13 - A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, VALIDAMENTE COM A PRESENÇA PESSOAL OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS.

PARÁGRAFO 1 - A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, POR MAIORIA DE SEUS MEMBROS, CABENDO UM VOTO A CADA ASSOCIADO, PRESENTE OU REPRESENTADO.

PARÁGRAFO 2 - SÓ VOTAR E SER VOTADO O SÓCIO QUITE COM A TESOUREARIA.

PARÁGRAFO 3 - OS SÓCIOS BENEMÉRITOS PODERÃO PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS SEM DIREITO A VOTO, PODENDO, ENTRETANTO, OPINAR, SUGERIR E DEBATER A "ORDEM DO DIA".


ART 14 - NA FALTA DO COMPARECIMENTO A ASSEMBLÉIA GERAL DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS HAVERÁ UMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, UM HORA APÓS A PRIMEIRA E DELIBERARÁ COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, EXECUTANDO O DISPOSITIVO NO PARÁGRAFO DO ARTIGO 13.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ART 15 - A DIRETORIA QUE É ÓRGÃO EXECUTIVO, COMPÕE-SE DE:

- A) PRESIDENTE**
- B) VICE-PRESIDENTE**
- C) SECRETÁRIO**
- D) TESOUREIRO**


Sebastião Roberto Fonseca
OAB-MG 87.160 - CPF 818.899.456-84



PARÁGRAFO 2 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXTENDER-SE-A
ATÉ A DATA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA, POR ASSEMBLÉIA GERAL.

PARÁGRAFO 3 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA QUE SUBSTITUEM
OS DESTITUÍDOS, SERÁ COMPLEMENTAR PELO PRAZO RESTANTE DO MANDATO QUE
FOREM SUBSTITUIR.

PARÁGRAFO 4 - SUBORDINADA DIRETAMENTE A PRESIDÊNCIA DA
ASSOCIAÇÃO, FUNCIONARÁ A SECRETARIA EXECUTIVA, CUJO TITULAR, O SECRETÁRIO
EXECUTIVO, SERÁ ESCOLHIDO PELA DIRETORIA.

PARÁGRAFO 5 - A SECRETARIA EXECUTIVA TERÁ AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
FOREM ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA.

ART 16 - COMPETE AO PRESIDENTE:

A) - REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA
DELE;

B) - CONSTITUIR PROCURADOR OU PROCURADORES PARA DEFESA DOS INTERESSES
SOCIAIS;

C) - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS E AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA
E DA ASSEMBLÉIA GERAL;

D) - PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONVOCAR AS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

E) - DESIGNAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO E FIXAR SUA REMUNERAÇÃO;

F) - ASSINAR OS BALANÇOS ANUAIS DA ASSOCIAÇÃO SUBMETENDO A APRECIÇÃO
DA DIRETORIA, LOGO APÓS O BALANÇO ANUAL, O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO, PARA QUE POSSAM
SER LEVADOS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

G) - REALIZAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, OPERAÇÕES BANCÁRIAS E
COMERCIAIS;

H) - MOVIMENTAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, CONTAS BANCÁRIAS.

ART 18 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUIR PROVISÓRIAMENTE O
PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS EM CASO DE VAGA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR MISSÕES ESPECIAIS AO VICE-
PRESIDENTE, QUE AGIRÁ EM SEU NOME DOCUMENTANDO, DE ALGUMA FORMA, ESTA
DESIGNAÇÃO.

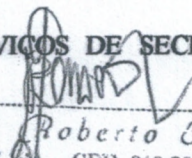
ART 19 - COMPETE AO TESOUREIRO:

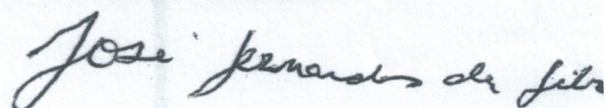
A) - ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO E PROMOVER A ESCRITURAÇÃO DA
MESMA;

B) - APRESENTAR AO PRESIDENTE QUAISQUER IRREGULARIDADE VERIFICADAS NAS
FINANÇAS DA ASSOCIAÇÃO;

C) - EXERCER, CONJUNTAMENTE COM PRESIDENTE AS ATIVIDADES PREVISTAS NA
LETRA C DO ARTIGO 21;

D) - ACUMULAR OS SERVIÇOS DE SECRETARIA NO CASO DE IMPEDIMENTO DO
SECRETÁRIO;


Sebastião Roberto Fonseca
OAB-MG 37.100 - CPF 213.899.456-84


José Fernando de Silva

A) - ORGANIZAR TODO O SERVIÇO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DIRIGINDO O RESPECTIVO EXPEDIENTE;

B) - SUBMETER AO PRESIDENTE TODA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA, A CONTRATAÇÃO E DISPENSA DOS SERVIDORES, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS RESPECTIVOS.

F) - COMPETE AO DIRETOR COMUNITÁRIO: ACOMPANHAR DIVULGAÇÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER EXCLUSIVO DA COMUNIDADE. O CONSELHO COMUNITÁRIO SERÁ COMPOSTO POR 05 (CINCO) PESSOAS REPRESENTANTES DE ENTIDADES LOCAIS COMO : ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, BENEMÉRITOS, RELIGIOSAS OU MORADORES, DESDE QUE LEGALMENTE INSTITUÍDAS.

CAPÍTULO V

DA RECEITA

ART 21 - A RECEITA DA ASSOCIAÇÃO É COMPOSTA DE :

A) - ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DOS ASSOCIADOS;

B) - DOAÇÃO OU RECEITA PROVENIENTE DE TERCEIROS;

C) - OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS INCLUSIVE PARA TERCEIROS;

D) - CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS COOPERADOS.

E) - CONVÊNIO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.

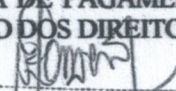
CAPÍTULO VI

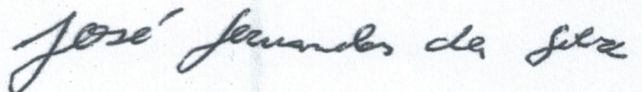
DAS SANÇÕES

ART 22 - AS INFRAÇÕES PODEM SER PUNIDOS PELA DIRETORIA COM SUSPENSÃO DE DIREITOS OU EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS, GARANTINDO SEMPRE AO ASSOCIADO, AMPLO DIREITO DE DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO - O ASSOCIADO PODERÁ RECORRER, COM EFEITO SUSPENSIVO, A ASSEMBLÉIA GERAL, DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DA PUNIÇÃO, QUE SERÁ REMETIDA VIA POSTAL COM REGISTRO DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

ART 23 - A FALTA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE, DURANTE UM SEMESTRE, CAUSARÁ A SUSPENSÃO DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.


Sebastião Roberto Fonseca
OAB-MG 87.188 - CPF 218.899.456-84


José Fernando de Silva

ASSOCIADO SERÁ AUTOMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA SANÇÃO NÃO TERÁ EFEITO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ASSOCIADO SATISFAZER INTEGRALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART 25 - AS REUNIÕES DA DIRETORIA REALIZAR-SE-ÃO MENSALMENTE OU A QUALQUER TEMPO POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE OU POR 2 (DOIS) DIRETORES E, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS, LAVRAR-SE A ATA EM LIVRO PRÓPRIO.

ART 26 - OS ATOS QUE IMPORTEM EM ÔNUS E ALIMENTAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO, SOMENTE PODERÃO SER PRATICADOS PELO PRESIDENTE OU POR SEU SUBSTITUTO LEGAL, MEDIANTE PRÉVIA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART 27 - O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER MODIFICADO POR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TAL FIM.

ART 28 - NO CASO DE SER DELIBERADA A EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO POR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS BENS DA SOCIEDADE SERÃO RATEADOS ENTRE OS ASSOCIADOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NA PROPOSTA SE SEUS FILIADOS.

ART 29 - OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM E NEM RESPONDERÃO PELAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO.

ART 30 - O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE, OS DIRETORES NÃO SERÃO REMUNERADOS, MAS TERÃO RESSARCIDAS AS DESPESAS DECORRENTES DE SUAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ESTATUTO.

OURO FINO, 08 DE ABRIL DE 1.998



José Fernandes da Silva

JOSÉ FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE



Sebastião Roberto Fonseca
Sebastião Roberto Fonseca
CPF 213.890.456-84

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
DA COMARCA DE OURO FINO - MG
PROTOCOLADO SOB Nº 5402
EM, 13 DE Abril DE 1998
REVISÃO NO LIVRO A
FOLHA _____ SOB Nº 186
A OFICIAL, RITA DE CÁSSIA V. QUÁGLIA
OFICIAL SUBSTº GUSTAVO PASSOS D

Reconhecida Verdadeira(s) a(s) FIRMAS
FIRMA NO TABELIAO SPINOLA (antigo Penafiel) RIO DE JANEIRO
FIRMA NO TABELIAO ABILIO-MACRADO FILHO BELO HORIZONTE
FIRMA NO TABELIAO MAURICIO LEMOS BRASILIA
FIRMA NO TABELIAO VEGA SÃO PAULO
Ouro Fino, 13 de 04 1998
Em Teste da Verdade.



Ata de Fundação de Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Administração da Associação Comunitária de Radiodifusão de Ouro Fino.

Aos oito dias do mês de Abril de Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito, as 8:00 hs da manhã, reuniram-se representantes da Comunidade de Ouro Fino para criar uma Associação Civil, para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente José Fernandes da Silva e Rita de Cássia Fernandes da Silva. O estatuto proposto pelo presidente foi lido, artigo por artigo pelo secretário, e aprovado por unanimidade. Prossequindo os trabalhos, o Sr. José Fernandes da Silva, colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação:

Presidente: José Fernandes da Silva, Vice-Presidente: Rita de Cássia Fernandes da Silva, Secretário: Benedito Mervy Colombo, Tesoureiro: Luiz Chagas, Diretor Comunitário: Rui Roble Palomo.

Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato.

O mandato da primeira Administração será até a Assembléia Geral Extraordinária, que se realiza no mês de Março do ano de Dois Mil e Um, sendo que o mandato é de três anos a contar de Oito de Abril de Dois Mil e Um.

Na presente assembléia ficou deliberado, por unanimidade, credenciar o Sr. José Fernandes da Silva para assinar os Estatutos em nome dos fundadores, os quais já notificaram os seus termos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada reunião, e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinado por todos os presentes sócios fundadores.

Presidente - José Fernandes da Silva
Vice-Presidente - Rita de Cássia Fernandes da Silva
Secretário - Benedito Mervy Colombo
Tesoureiro - Luiz Chagas
Diretor Comunitário - Rui Roble Palomo

Ouro Fino, 08 de Abril de 1.998

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Ouro Fino, declaro para os devidos fins de direito que, as cópias acima citadas foram extraídas fielmente do livro de registro e atas da ref. associação.

Ouro Fino, 08 de Abril de 1.998


José Fernandes da Silva
JOSE FERNANDES DA SILVA

PRESIDENTE

CPF Nº 129 775 438/72

RG Nº 4.849.853 - SSPSP

Rua Laura Oliveira de Souza, 70

Bairro São Judas - Ouro Fino/MG

Reconheço Verdadeira(s) a(s) Firma(s) SUPRA RETRO
FIRMA NO TABELIAO SPINOLA (antigo Penafiel) RIO DE JANEIRO
Jose Fernandes

de Registro de Títulos e Documentos DA COMARCA DE OURO FINO - MG PROTOCOLO Nº 5401

Presidente: JOSÉ FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 129 775 438/72, RG nº 4.849.853 – SSPSP, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Fino MG, à Rua Laura Oliveira de Souza 62, Bairro São Judas.

Vice-Presidente: Rita de Cássia Fernandes da Silva, brasileira, casada, estudante, CPF em comum com o marido de nº 705 284 626/87, RG nº 32.268.068-2 – SSPSP, residente e domiciliada nesta cidade de Ouro Fino MG, à Rua Laura Oliveira de Souza 62, Bairro São Judas.

Secretário: Benedito Mervy Colombo, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 262 255 308/00, RG nº 5.607.205 – SSPSP, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Fino MG, à Rua Joaquim Pitaguary 428.

Tesoureiro: Luiz Chagas, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 353 088 006/00, RG nº MG 1.738.73, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Fino MG, à Rua Humberto Zia 177.

Diretor Comunitário: Ruy Roble Palomo, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 080106/59, RG nº M – 2.775.800 – SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Fino MG, à Avenida dos Palomos 150.

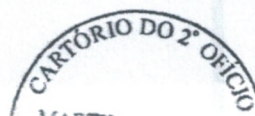
Que o mandato eletivo da referida diretoria é pelo prazo de 03 (três) anos, quando iniciou-se em Oito de Abril de Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito, para findar em Sete de Abril do ano de Dois Mil e Hum.

Ouro Fino, 08 de Abril de 1.998.

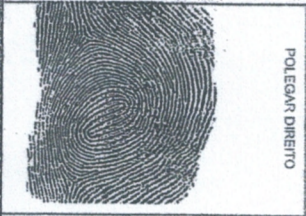


José Fernandes da Silva
JOSÉ FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Reconheço Verdadeira(s) e(s) Firma(s)	SUPRA RETRO
FIRMA NO TABELIAO SPINOLA (antigo Penhaet) RIO DE JANEIRO	<i>José Fernandes da Silva</i>
FIRMA NO TABELIAO ABILIO MACHADO FILHO BELO HORIZONTE	<i>José Fernandes da Silva</i>
FIRMA NO TABELIAO	



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



57776874

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

NOME
RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
MARIA DE LOURDES CREPALDI FERNANDES DA SILVA

NATURALIDADE
AMPARO - SP

DATA DE NASCIMENTO
27/08/1980

DOC ORIGEM
OURO FINO-MG OURO FINO CC:LV.B40 /FLSº73V/Nº01468

CPF
045538496/74

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão 11RGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº do Cadastro
54000000507

Nº da Inscrição
54000000507

Nº do Alvará
461/2017

Validade
31/12/2017

Contribuinte

Nome: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO

CPF/CNPJ: 02488648000184

RG/Insc

Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: LAURA OLIVEIRA DE SOUZA

Número: 62

Complemento:

CEP: 37570000

Bairro: SAO JUDAS

Cidade: Ouro Fino

Estado: MG

Atividade Principal

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

ESTE ALVARA NAO SUPRE A NECESSIDADE DE REGULARIDADE JUNTO AO AVCB PARA FUNCIONAMENTO.

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

06/05/1998

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

